

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2022

Ficam convocados os representantes de Entidades de Mozarlândia, em conformidade com a Lei Municipal nº 860 de 13/03/2018 emenda Lei nº 988/2022 de 17 de maio de 2022, Art. 27 e Art. 29, para participarem Assembleia para eleger representantes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, de acordo com o Art.26 §1º da mesma Lei, o mandato iniciará 01/07/2022 e findará 13/01/2023.

Compete ao Fórum das entidades eleger representantes para cada segmento, sendo 2(dois) representantes de Usuários ou Organizações da Assistência social 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente; 4(quatro) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social sendo 2(dois) titulares e 2(dois) suplentes; 4 (quatro) representantes dos Trabalhadores na área da Assistência sendo 2(dois) titulares e 2(dois) suplentes.

Vedações em conformidade com a Lei citada;

Art.22. “É vedada a participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário no Conselho Municipal de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes”.

Art. 23. “Servidores públicos em cargo de confiança ou de direção, no âmbito do Município, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não é do Poder Público, sendo que os conselheiros/as candidatos/as a cargo eletivo deverão de afastar de sua função no Conselho até a decisão do pleito”.

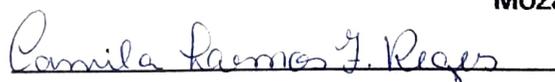
Data da Assembleia: 01/07/2022

Horário: 14 horas

Local: Casa dos Conselhos Municipal

Cada Entidade deverá encaminhar seus representantes.

Mozarlândia; 01 de junho de 2022



Camila Lemos F. Reges

Secretária da Casa dos Conselhos

Portaria nº 183/2021